



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 106/2017

“INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL PARA O ÚLTIMO TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017, DEFININDO FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

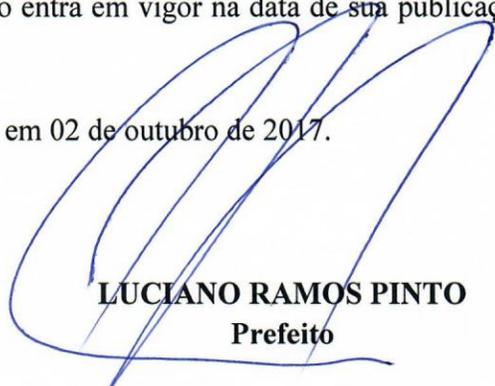
Art. 1º - Ficam instituídos os dias de feriados nacional, municipal e pontos facultativos no último trimestre do ano de 2017, para cumprimento pelas repartições da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme abaixo:

DIA/MÊS	DIA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
12/10	Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Federal
13/10	Sexta-feira		Ponto Facultativo	Municipal
02/11	Quinta-feira	Finados	Feriado	Federal
03/11	Sexta-feira		Ponto Facultativo	Municipal
15/11	Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado	Federal
20/11	Segunda-Feira	Consciência Negra	Feriado	Estadual
25/12	Segunda-Feira	Natal	Feriado	Federal

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos públicos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados municipais e pontos facultativos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2017.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br